



PORTARIA Nº 051-DG/IFAM/CPRF, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.112 – GR/IFAM/2023, de 22/06/2023 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º APLICAR a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** pelo período de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da ciência dos envolvidos, aos seguintes discentes:

- I – Rhayllan do Nascimento e Silva – Turma IAGRO-11;
- II – Marlio Gabriel de França Macedo – Turma IAGRO-21;
- III – Carlos Henrick de Souza Assunção – Turma IAGRO-11;
- IV – Riquelme Roberto Souza da Silva – Turma IAGRO-11.

Art. 2º Durante o período de suspensão, os discentes ficarão impedidos de frequentar as dependências do Campus e de participar de quaisquer atividades acadêmicas presenciais, sem prejuízo do registro das faltas correspondentes, conforme normativos institucionais.

Art. 3º Determinar a formalização de Termo de Responsabilidade, a ser firmado pelos discentes e seus responsáveis legais, quando couber, contendo compromisso expresso de adoção de condutas adequadas no âmbito institucional.

Art. 4º Determinar o acompanhamento pedagógico dos discentes pelos setores de Assistência Social, Enfermagem, CAPNE e CGE, conforme encaminhamento da Comissão e da equipe pedagógica.

Art. 5º Os fundamentos, circunstâncias apuradas e demais elementos que embasam a presente decisão encontram-se nos autos do processo administrativo nº 23443.016087/2025-90.

Art. 6º Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.112/GR-IFAM/22.06.2023